MEMORIAL DESCRITIVO

CONSTRUÇÃO DE CABECEIRAS QUE RECEBERÃO KIT DE TRNSPOSIÇÃO EM CONCRETO PROTENDIDO

Cabeceiras em concreto armado na Comunidade da Barra, interior do Municipio de Lebon Régis

LAT.: 26°57'53.82"S LONG.: 50°46'49.73"O

Lebon Régis, julho de 2025.

MEMORIAL DESCRITIVO CONSTRUÇÃO DE CABECEIRAS PARA

RECEBER KIT DE TRANSPOSIÇÃO NA COMUNIDADE DA BARRA

MUNICIPIO DE LEBON RÉGIS

1. OBJETIVO

Este memorial descritivo tem como objetivo detalhar os serviços necessários para a execução de duas cabeceiras destinadas a receber um kit de transposição protendido, conforme projeto e orçamento previamente elaborados, incluindo serviços preliminares, execução das cabeceiras e serviços complementares, sem abranger a instalação da ponte em si.

2. DESCRIÇÃO GERAL

As cabeceiras serão construídas para suportar vigas de uma ponte com distância de 7,20 m entre as faces internas, cada uma com espessura de 50 cm. As vigas da ponte serão apoiadas em 40 cm da espessura de cada cabeceira. Cada cabeceira terá uma seção central de 5,50 m de comprimento e alas laterais de 4,00 m cada, totalizando 13,50 m de comprimento. Cada cabeceira contará com 6 pilares de concreto armado (4 na seção central e 1 em cada extremidade das alas). A execução inclui fundações, pilares, paredes, vigas de coroamento e alas, utilizando concreto fck 30 MPa e aço CA-50 de diferentes diâmetros.

3.2 Generalidades:

- Todos os materiais especificados serão fornecidos pela Executante. Para uma boa compreensão do Projeto e conhecimento das condições em que se desenvolverá a obra, é exigida prévia visita ao local, pois não serão aceitas, em hipótese alguma, alegações da Executante referente ao desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento de qualquer detalhe especificado, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus dali decorrente.

- A Executante efetuará seu próprio levantamento das quantidades necessárias à execução da obra.

- É de inteira responsabilidade da Executante a observância das Normas de Segurança do Trabalho nas atividades de Construção Civil, em conformidade com a Portaria n.º 15, de 18/08/1972, do Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho, com a NR-18 e as Normas subsequentes.

- Perante a fiscalização da obra, a Executante será representada por seu Arquiteto ou Engenheiro e por um Mestre de Obras, que dirigirão todos os operários e a execução dos serviços. Este Mestre deverá prontamente atender às comunicações que lhe forem feitas pela Fiscalização pertinentes a essas Especificações Técnicas.

- Os equipamentos, ferramentas, instalações e a mão-de-obra para a execução da obra deverão assegurar progresso e técnica satisfatórios, compatíveis com a natureza e volume de cada serviço, com acabamento esmerado e uso da boa técnica, para a obtenção de um bom padrão de construção. Reserva-se à Fiscalização o direito de interromper a obra quando constatada a utilização de profissionais incapacitados, ferramentas impróprias ou técnicas construtivas que

prejudiquem a qualidade da obra.

- Toda a mão-de-obra a ser empregada nas Obras e Serviços será de 1ª qualidade, atuando de forma esmerada, e de inteiro acordo com as especificações; serão exigidos qualidade e acabamento nos serviços a serem executados.

- Todos os materiais serão rigorosamente de acordo com as especificações dos respectivos fabricantes, inclusive com a utilização de todos os acessórios.

- A Fiscalização não exime a Executante de sua responsabilidade civil e penal sobre a totalidade da obra ou sobre terceiros, em virtude de mão-de-obra, materiais, equipamentos, dispositivos ou outros elementos aplicados à obra ou ao serviço contratado.

- A Executante se obrigará, às suas expensas, a corrigir quaisquer vícios ou defeitos na execução das obras e serviços, bem como será a única responsável por danos causados a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão, ainda que ocorridos em via pública, até o Recebimento Definitivo da obra.

- A vigilância do Canteiro de Obras é de total responsabilidade da Executante, que deverá impedir o acesso de pessoas estranhas à obra, e se responsabilizará por danos na área, tais como: depredação, roubos, etc.

- A Executante deverá entregar as ART's (Anotações de Responsabilidade Técnicas) de execução das Obras e Serviços.

- Todos os serviços serão executados por pessoal especializado, podendo a Fiscalização rejeitar os que não estiverem de acordo com o Projeto e Especificações, sem que isso resulte em indenização ou justificativa para atraso da obra.

- O pagamento de taxas, impostos, licenças, emolumentos e demais Tributos e Encargos Sociais que incidam sobre a obra são de exclusiva responsabilidade da Executante.

- A Fiscalização, terá plena autoridade para determinar a paralisação dos trabalhos, se assim julgar conveniente, por motivo de ordem técnica, segurança ou disciplina, bem como determinar a substituição de funcionários que julgar inconvenientes para o bom andamento dos serviços. Determinada a paralisação, os trabalhos serão reiniciados após a expedição de ordem de reinício.

- Os prazos para início e conclusão da obra serão os constantes no Edital de Licitação e no Contrato da mesma.

- O Empreiteiro da obra será responsável e responderá durante 5 (cinco) anos pela execução e qualidade dos materiais empregados, nos termos do Art. 1245 do Código Civil Brasileiro, que diz: “Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o Empreiteiro de materiais e execução responderá durante 5 (cinco) anos pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais como do solo, exceto, quanto a este, se, não o achando firme, preveniu em tempo o dono da obra.”

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1 Escavação: Execução de escavação mecanizada para preparação do terreno, em dimensões compatíveis com as fundações das cabeceiras, ao longo de toda a extensão das cabeceiras conforme definido em projeto e orçamento.
3.2 Demolição da Ponte de Madeira Existente: Remoção completa da estrutura de madeira existente, incluindo desmontagem, transporte e destinação adequada dos resíduos, seguindo normas ambientais.
3.3 Locação da Obra: Implantação de gabaritos e marcação topográfica para posicionamento preciso das cabeceiras, conforme projeto.
3.4 Locação de Contêiner: Instalação de contêiner para escritório, armazenamento de materiais e apoio à obra, incluindo transporte, montagem e desmobilização.

4. EXECUÇÃO DAS CABECEIRAS

4.1 Fundações

- **Base de Concreto Armado:** Execução de uma base com dimensões de 1,40 m de largura, 0,50 m de espessura e 13,50 m de comprimento (extensão total de cada cabeceira).

- **Materiais:** Concreto fck 30 MPa e malha de aço CA-50 com diâmetro de 8 mm, espaçada a cada 15 cm em ambas as direções.

- **Chumbadores:** Chumbamento das cabeceiras na base com barras de aço CA-50 de 25 mm de diâmetro, conforme projeto estrutural.

4.2 Pilares

- **Quantidade e Disposição:** Cada cabeceira terá 6 pilares de concreto armado, sendo 4 na seção central (5,50 m) e 1 em cada extremidade das alas (4,00 m cada).

- **Dimensões:** Cada pilar terá seção de 40 cm x 50 cm, com altura conforme a seção central (3,00 m) e alas (3,80 m, sendo os últimos 80 cm executados após a instalação da ponte).

- **Materiais:** Concreto fck 30 MPa e armadura com aço CA-50 de 10 mm de diâmetro, com estribos de 5,0 mm, conforme projeto estrutural.

4.3 Seção Central das Cabeceiras

- **Dimensões e Estrutura:** Cada seção central terá 5,50 m de comprimento, 0,50 m de espessura e 2,10 m de altura, formada por parede de concreto armado.

- **Materiais:** Concreto fck 30 MPa e armadura com malha de aço CA-50 de 8 mm de diâmetro, espaçada conforme projeto.

- **Viga de Coroamento:** Acima da parede, será executada uma viga de concreto armado com 0,50 m de largura, 0,40 m de altura e 5,50 m de comprimento, utilizando concreto fck 30 MPa e armadura de aço CA-50 de 12,5 mm de diâmetro. A altura total da seção central será de 3,00 m.

- **Apoio das Vigas:** A seção central será projetada para suportar as vigas da ponte em 40 cm de sua espessura.

4.4 Alas Laterais

- **Dimensões e Estrutura:** Cada ala terá 4,00 m de comprimento, 0,50 m de espessura e 3,80 m de altura, sendo os últimos 80 cm executados após a instalação da ponte.

- **Materiais:** Concreto fck 30 MPa e armadura com malha de aço CA-50 de 8 mm de diâmetro, espaçada conforme projeto.

- **Sequenciamento:** A execução das alas será dividida em duas etapas: 3,00 m de altura durante a construção inicial e 0,80 m após a instalação da ponte, garantindo adequação ao nivelamento final.

5. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

5.1 Controle Tecnológico: Realização de ensaios de controle de qualidade do concreto (fck 30 MPa), incluindo ensaios de slump, resistência à compressão e outros conforme normas técnicas (NBR 5739 e correlatas).

5.2 Aterro da Estrada: Execução de aterro compactado nas extremidades das cabeceiras para adequação da estrada de acesso à ponte, utilizando material granular compatível, com compactação em camadas e controle de densidade conforme normas da ABNT.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os serviços descritos serão executados em conformidade com o projeto estrutural, especificações técnicas e normas da ABNT, garantindo a qualidade, segurança e durabilidade das cabeceiras. A execução será supervisionada por profissional habilitado, com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). O cronograma e os custos estão detalhados no orçamento anexo, sendo este memorial referente exclusivamente às cabeceiras e serviços associados, excluindo a instalação da ponte.

Lebon Régis, julho 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
HELINTON FANTIN
Data: 29/07/2025 15:07:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Helinton Fantin
Eng. Civil – CREA 177464-1-SC